



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 01/2023

#### Lei nº 2.247/2024 - LOA

*“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda de Bancada Parlamentar à Lei nº 2.247/2024;

**Art. 1º** Fica destinado os valores reservado às Emendas de iniciativa de Bancada no importe de **R\$ 409.833,00 (Quatrocentos e nove mil oitocentos e trinta e três reais) distribuído da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** destinado para Prestação de serviços para evento LGBTQIA+ (Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** destinado para aquisição de cestas básicas para doação às pessoas carentes (Secretária de Assistência Social - 3.3.90.30); **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** destinado para compra de materiais esportivos (3.3.90.30 - Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R\$ 71.611,00 (Setenta e um mil seiscentos e onze reais)** destinado para aquisição de medicamentos, fraldas, infantis e geriátricas para doação à pessoas carentes (Secretária da Saúde – 3.3.90.30); **R\$ 68.305,05 (Sessenta e oito mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** destinado para compra de kit lanches para os Municípes que estão em tratamento no Hospital das Clinicas durante o transporte – Secretária da Saúde); **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** destinado para compra de equipamento e ferramentas para a Secretária de Infraestrutura e para o DAES (Departamento de água e esgoto) – Secretária de Infraestrutura); **R\$ 3.305,65 (Três mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** destinado para aquisição de cestas básicas para doação às pessoas carentes (Secretária de Assistência Social - 3.3.90.30); **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)** destinado para aquisição de manta asfáltica (3.3.90.30 - Secretária de Infraestrutura); **R\$ 14.305,65 (Quatorze mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** destinado para aquisição de cestas básicas para



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

doação às pessoas carentes (Secretária de Assistência Social - 3.3.90.30); **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)** destinado para INSCRIÇÕES MODALIDADES ESPORTIVAS (3.3.90.39 - Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** destinado para prestação de serviços de arbitragem para modalidades esportivas (3.3.90.39 - Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** destinado para aquisição de materiais esportivos (3.3.90.30 - Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R\$ 38.305,65 (Trinta e oito mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** destinado para AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ROSAS, CAMA HOSPITALAR, ANDADORES, CADEIRA DE BANHO (3.3.90.39 - Secretária da Saúde); **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** destinado para aquisição de FRALDAS INFANTIS E GERIÁTRICA (3.3.90.32 - Secretária da Saúde); **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** destinado para aquisição de leite (Fórmulas) (3.3.90.30 - Secretária da Saúde);

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
05 de janeiro de 2024.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 02/2023

#### Lei nº 2.247/2024 - LOA

*“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda de Bancada Parlamentar à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado os valores reservado às Emendas de iniciativa de Bancada no importe de R\$ 273.222,00 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais) distribuído da seguinte forma: **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)**; destinado para Prestação de serviços para eventos diversos; **R\$ 136.000,00 (Cento e trinta e seis mil reais)** destinado para serviços médicos especializados: Cirurgias de catarata e pterígio.

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
05 de janeiro de 2024.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 03/2023

#### Lei nº 2.247/2024 - LOA

*“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda de Bancada Parlamentar à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado os valores reservado às Emendas de iniciativa de Bancada no importe de **R\$ 273.222,00 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais)** distribuído da seguinte forma: **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para Prestação de serviços para eventos EM HOMENAGENS AO DIA DA CONSCIENCIA NEGRA (Secretária de Cultura, Esporte e Turismo – 3.3.90.39); **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para Prestação de serviços para eventos em homenagem ao ANIVERSÁRIO DA CIDADE (Secretária de Cultura, Esporte e Turismo – 3.3.90.39); **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**, para Prestação de serviços para eventos para realização do evento “Noite Sagrada” realizada anualmente no Recinto da Expocana (Secretária de Cultura, Esporte e Turismo – 3.3.90.39); **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para realização de campeonato de Skate a ser realizado no recinto da Expocana (Secretária de Cultura, Esporte e Turismo – 3.3.90.39); **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)** destinado para custeio da Orquestra Municipal de metais e percussão de Serrana - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo – Orquestra Municipal de metais e percussão de Serrana); **R\$ 8.305,60 (Oito mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos)** destinado para custeio da Secretária de esporte - (Secretária de Cultura, Esportes e Turismo); **R\$ 68.305,65 (Sessenta e oito mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** para serem aplicados na Secretaria da Saúde , DIRECIONADOS PARA MUTIRÕES DA PSCOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA E NEUROPEDIATRIA, VOLTADAS PARA ATENDIMENTO AS CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIAS DO MUNICIPIO (Secretária da Saúde – 3.3.90.34); **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** destinado para aquisição de materiais esportivos (troféus, medalhas e outros materiais)



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

- (Secretária de Cultura, Esporte e Turismo – 3.3.90.30); **R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais)** destinado para prestação de serviços de arbitragem para modalidades esportivas (3.3.90.39 - Secretária da Cultura, Esporte e Turismo); **R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais)** destinado para aquisição de cestas básicas para doação às pessoas carentes (Secretária de Assistência Social - 3.3.90.30); **R\$ 68.305,65 (Sessenta e oito mil trezentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** para serem aplicados na Secretaria da Saúde, direcionados para Secretária de Saúde para serem realizados atendimentos de Pneumologista adulto e criança, Neurologista pediatria, Pediatria, (Secretária da Saúde – 3.3.90.34).

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

05 de janeiro de 2024.



LÉONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 04/2023

#### Lei nº 2.247/2024 - LOA

*“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda de Bancada Parlamentar à Lei nº 2.247/2024;

Art. 1º Fica destinado os valores reservado às Emendas de iniciativa de Bancada no importe de R\$ 273.222,00 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais) distribuído da seguinte forma: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**; destinado para castração de gatos (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais); **R\$ 96.611,00 (noventa e seis mil seiscientos e onze reais)**; destinado para castração de cães (Secretaria da Saúde - Centro de Zoonoses - Castração de animais); **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** destinado para compra de mobiliários, utensílios e equipamentos para Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II – (Secretária da Assistência Social - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II); **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** destinado para colocação de um painel na entrada da Cidade (Secretária de Infraestrutura); **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** destinado para reforma e revitalização das Praças dos Velinhos e Praça do Jardim Amélia I (próximo a posto de Saúde) – Secretária de Infraestrutura; **R\$ 13.611,00 (Treze mil seiscientos e onze reais)** destinado aquisição de uniformes e EPI's da Guarda Municipal.

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.



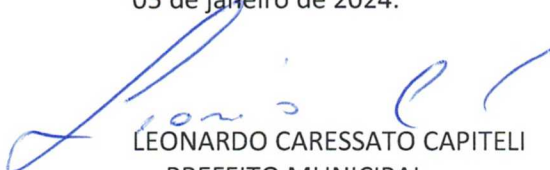
## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
05 de janeiro de 2024.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL







## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 05/2023

#### Lei nº 2.247/2024 – LOA

*“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda de Bancada Parlamentar à Lei nº 2.247/2024;

**Art. 1º** Fica destinado os valores reservado às Emendas de iniciativa de Bancada no importe de R\$ 273.222,00 (Duzentos e setenta e três mil duzentos e vinte e dois reais) distribuído da seguinte forma: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** destinado para serviços médicos especializados: Exames de hemograma, fezes, urina, glicemia das crianças até 06 anos de creches e escolas com suporte de Pediatra– (Secretaria da Saúde – 3.3.90.34); **R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)** destinado para serviços médicos especializados: mutirão de catarata – (Secretaria da Saúde – 3.3.90.34); **R\$ 136.611,30 (Cento e trinta e seis mil seiscientos e onze reais e trinta centavos)** destinado para Secretaria de Infraestrutura para o recapeamento de toda extensão da Rua Joaquim dos Santos (Secretaria de Infraestrutura - obras).

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.





## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
05 de janeiro de 2024.



LEONARDO CARESSATO CAPITELLI  
PREFEITO MUNICIPAL





## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 06/2023

#### Lei nº 2.247/2024 - LOA

*“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda de Bancada Parlamentar à Lei nº 2.247/2024;

**Art. 1º** Fica destinado os valores reservado às Emendas de iniciativa de Bancada no importe de R\$ 136.611,00 (Cento e trinta e seis mil seiscientos e onze reais) distribuído da seguinte forma: **R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** destinado para custeio da saúde – (Secretária da Saúde – 3.3.90.30); **R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)** destinado para aquisição de cestas básicas para doação às pessoas carentes (Secretária de Assistência Social - 3.3.90.30); **R\$25.000,00 (Vinte cinco mil reais)** destinado para custeio da Secretária de Infraestrutura (3.3.90.30 - Secretária de Infraestrutura); **R\$ 11.611,00 (onze mil seiscientos e onze reais)** destinado para realização de torneio de skate - (3.3.90.39 - Secretária da Cultura, Esporte e Turismo);

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
05 de janeiro de 2024.



LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL





## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 07/2023

#### Lei nº 2.247/2024 - LOA

*“Altera Lei nº 2247/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2024 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”*

Leonardo Caressato Capiteli, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Emenda de Bancada Parlamentar à Lei nº 2.247/2024;

**Art. 1º** Fica destinado os valores reservado às Emendas de iniciativa de Bancada no importe de R\$ 136.611,00 (Cento e trinta e seis mil seiscientos e onze reais) distribuído da seguinte forma: **R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)** destinado para realização de examesde alta complexidade e consultas – (Secretária da Saúde – 3.3.90.34); **R\$ 36.611,00 (Trinta e seis mil seiscientos onze reais)** destinado para aquisição de leite (Fórmulas) (3.3.90.30 - Secretária da Saúde); **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** destinado para aquisiçãode leite (Fórmulas) (3.3.90.30 - Secretária da Saúde); **R\$ 53.611,00 (Cinquenta e três mil seiscientos e onze reais)** destinado para serviços médicos especializados em clinico gerale pediatria (Secretária da Saúde – 3.3.90.34); **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** destinado para aquisição de cestas básicas para doação às pessoas carentes (Secretária de Assistência Social - 3.3.90.30); **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)** destinado para aquisição de massa asfáltica para o programa “tapa buracos” especialmente para aplicação na Avenida Leolino Gonçalves de Oliveira.

**Parágrafo único** – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2024 e seus quadros e anexos, a saber:

**Art. 2º** Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2024 constantes na Lei 2247/2024.



## Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**Art. 3º** As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

**Art. 4º** Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
05 de janeiro de 2024.

  
LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL